

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PROTOCOLO 45783/2023 -

10/03/2023

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

### EMENDA № 8/2023 AO SUBSTITUTIVO № 1/2023 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO № 2/2023

#### **EMENDA MODIFICATIVA N. 08/2023**

Emenda de autoria da vereadora Ivanete Cristina Xavier, que dá nova redação ao artigo 35 original do Substitutivo ao Projeto de Resolução 02/2023, de autoria da Mesa Diretora.

1. O artigo 35 original do Substitutivo ao PR 02/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 35.** O artigo 278 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 278. O prefeito encaminhará o projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal dentro do prazo legal estipulado na Lei Orgânica do Município, o qual será imediatamente disponibilizado à Comissão de Finanças e Orçamento e aos vereadores.

(...)

§5º A Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Assuntos Gerais, bem como os vereadores, terão o prazo de 50 (cinquenta) dias, **inicianado** a partir do dia da sessão que disponibilizar em expediente da pauta o projeto de lei orçamentária, para encaminhar emendas à Comissão de Finanças e Orçamento, observado o disposto no artigo 166, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

*(...)* 

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de março de 2023.

Dra. Ivanete Cristina Xavier **VEREADORA LÍDER PSDB** 

"Deus Seja Louvado"





PROTOCOLO 45783/2023 -

10/03/2023 15:11

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

#### **JUSTIFICATIVA**

Apresento a presente emenda com base no artigo 159, §1°, alinea "a" do Regimento Interno dessa Casa de Leis, para modificar o §5°, do artigo 278, constante no artigo 35, do Substitutivo n° 01/2023, ao Projeto de Resolução n° 02/2023, de autoria da Mesa Diretora.

Tal Emenda se dá uma vez que está Vereadora entende ser necessária uma maior clareza com realação ao inicio da contagem do prazo para a apresentação das Emendas à Comissão de Finanaças e Orçamento, passandoa assim a contar o prazo inicial a data da disponibilização do Projeto de Lei Orçamentaria a partir do expediente da pauta a qual será realizada a Sessão Ordinária nessa casa de leis, ou seja, o prazo começará a fluir apenas da data da Sessão ao qual o Projeto constar do expediente da pauta.

Desta feita, referida Emenda pretende corrigir essa supressão, contando com a compreensão e o voto favorável dos demais Edis para aprovação da presente emenda.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 10 de março de 2023.

Dra. Ivanete Cristina Xavier VEREADORA LÍDER PSDB

"Deus Seja Louvado"



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



#### **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W0X0K41Y9G1S6411">http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=W0X0K41Y9G1S6411</a>, ou vá até o site <a href="http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar">http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: W0X0-K41Y-9G1S-6411

